



Câmara Municipal de Moji Guaçu

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 73, DE 17 DE SETEMBRO DE 1.986

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Guaçuano

O Presidente da Câmara Municipal de Moji Guaçu, Estado de São Paulo, etc.,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

ARTIGO 1º) Fica concedido o Título de Cidadão Guaçuano ao Sr. DILSON DOMINGOS FUNARO, Digníssimo Ministro da Fazenda.

ARTIGO 2º) A entrega do referido Título dar-se-á em Sessão Solene desta Câmara Municipal, a ser previamente marcada pela Mesa da Câmara.

ARTIGO 3º) As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo onerarão verbas orçamentárias próprias.

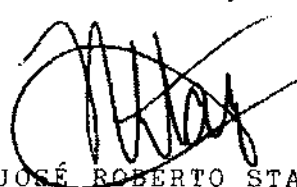
ARTIGO 4º) Este Decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE e PUBLIQUE-SE.

Presidência da Câmara Municipal de Moji Guaçu, em 17 de setembro de 1.986.


Vereador Dr. ELIAS FERNANDES DE CARVALHO
Presidente

Registrado, afixado e encaminhado à publicação na data supra.


Bel. JOSÉ ROBERTO STABILE
Diretor de Secretaria